



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO DE Nº I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 88/2018
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado o **TURELA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. - ME**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 88/2018, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, de 17 de julho de 2019 a 17 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 28 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**TURELA LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. - ME**
Representante Legal
CONTRATADA

registrado sob nº Ad. I nº 88/2018
Soledade, 28 / 01 / 2019